



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTRATOS E CONGÊNERES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/SECONT/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2021, FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA ATHOS SERVICE LIMPEZA E PORTARIA ESPECIALIZADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.313.152/0001-63.

PROCESSO Nº 60090.000100/2021-39

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº **6.70*, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº ***.452.507-**, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o parágrafo 8º, alínea d, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 21/2021, com base na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2022/2022 - Registro no MTE: DF000015/2022, firmado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF - SINDISERVICOS/DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO

VALOR

2.1. O valor mensal do Contrato em tela passará, após a Repactuação, de R\$ 9.065,84 (nove mil sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para a quantia mensal de R\$ 9.890,18 (nove mil oitocentos e noventa reais e dezoito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 118.682,16 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

RESUMO DA PROPOSTA – REPACTUAÇÃO 2022					
ITEM	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Recepcionista	R\$ 4.945,09	2	R\$ 9.890,18	R\$ 118.682,16
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$):				R\$ 9.890,18	R\$ 118.682,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no valor de R\$ 5.934,11 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640 - Funcionamento e Manutenção do Censipam

Natureza da Despesa: 33.90.37.01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código do Sistema PTA/2022: 075/22 - Execução do contrato de recepcionista (CCG)

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

Diretor de Administração e Finanças

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 15/02/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4659924** e o código CRC **24C011F7**.